



SENAR
Mato Grosso do Sul

ATA Nº 002/2025 DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAR-AR/MS PARA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O CONVITE Nº 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços docentes, visando atender o programa educacional "Donas do Agro" do **SENAR-AR/MS**.

Ao oitavo dia do mês de maio de 2025, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se na sede do **SENAR-AR/MS**, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL): Maria Clara Trautwein Rezende, Simeão Arantes de Azevedo e Priscilla Evelin Romero Dias, designadas conforme Portaria nº 008/2025/PRES.CA, para os procedimentos inerentes a Sessão do Convite em epígrafe.

1. As empresas convidadas para este processo licitatório foram:

(1) ARKUN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 09.181.741/0001-90); (2) BIONUCLEO-GESTAO AMBIENTAL E EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 07.704.563/0001-00); (3) IEPE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 51.462.520/0001-57) (4) INOVARE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 10.414.002/0001-80) (5) MANITSUAH PESQUISA E FORMACAO LTDA (CNPJ 07.051.227/0001-05). Os comprovantes de entrega dos convites foram anexados ao processo.

2. A Presidente da CPL deu início à sessão às **09h05**, registrando que na condução dos trabalhos, seguiria as regras do **Convite nº 002/2025** e seus anexos, as normas do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, revisto e consolidado pela Resolução nº 030/2024/CD, de 02/05/2024 do Conselho Deliberativo do SENAR.

3. A CPL registra a presença da seguinte empresa:

i. ARKUN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 09.181.741/0001-90) representada pelo Sr. Renato Roscoe, que apresentou documento oficial com foto e contrato social. 

4. A empresa convidada **IEPE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 51.462.520/0001-57)**; enviou os envelopes. 



SENAR
Mato Grosso do Sul

5. Recebemos ainda os envelopes da empresa **RG CAPACITAÇÕES LTDA (CNPJ 34.252.233/0001-01)**.

6. O credenciamento foi encerrado às 09h18, momento a partir do qual não foi mais aceita a participação de novas licitantes. A CPL disponibilizou os documentos de credenciamento ao representante legal presente para vistas e rubrica.

7. A CPL não observou nenhuma irregularidade nos envelopes, todos devidamente lacrados e identificados. Em seguida foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços (Envelopes nº 01), sendo estas analisadas e rubricadas pela CPL.

8. A CPL classifica:

- 1º colocada **ARKUN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 09.181.741/0001-90)**, com valor global de R\$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais);
- 2º colocada **IEPE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ 51.462.520/0001-57)**, com valor global de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais);
- 3º colocada **RG CAPACITAÇÕES LTDA (CNPJ 34.252.233/0001-01)**, com valor global de R\$ 132.200,00 (cento e trinta e dois mil e duzentos reais);

9. A CPL observou que as empresas **IEPE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA** e **RG CAPACITAÇÕES LTDA** enviaram suas propostas assinadas digitalmente, portanto conforme o item 7.8.1 do edital os arquivos foram solicitados para validação.

9.1 A CPL validou o documento da empresa **IEPE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, porém o arquivo enviado pela empresa **RG CAPACITAÇÕES LTDA** encontrava-se corrompido e não pode ser validado.

9.2 Considerando que a primeira tentativa de contratação do objeto em 2024 restou fracassada. Considerando a necessidade de contratação do objeto para cumprimento do cronograma pré-estabelecido pela área demandante com previsão para início em junho de 2025. Considerando que a ausência de participantes não se deu pela falta de divulgação prevista no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/MS. Considerando que o preço apresentado não supera o máximo estimado no convite, esta CPL deu andamento no processo para a contratação do objeto.

10. Dando continuidade, a CPL analisou todos os documentos, validou as certidões de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e Previdência Social (INSS), Fazenda Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Débitos Trabalhistas e declarou a licitante **ARKUN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** vencedora.



SENAR
Mato Grosso do Sul

11. A CPL informa à licitante sobre a importância da manutenção das condições de habilitação iniciais durante todo o certame e período de vigência do instrumento contratual, de acordo com o previsto no item **19.6** do Convite.

12. Diante do exposto, a Presidente da CPL declarou aberto o prazo recursal conforme consta no item **13.1** do convite. "Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a vencedora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao Superintendente do **SENAR-AR/MS**.

13. A CPL registra que os envelopes de habilitação das demais participantes ficarão retidos até a assinatura do contrato.

14. Nada mais a registrar em Ata, a CPL, às 11h20 encerrou a sessão sendo que esta Ata, após lida, foi assinada pela CPL e pelo representante legal presente e terá publicidade conforme legislação.

Simeão Arantes de Azevedo
Comissão Permanente de
Licitação

Priscilla Evelin Romero Dias
Comissão Permanente de
Licitação

Maria Clara T. Rezende
Comissão Permanente de
Licitação

Renato Roscoe
Arkun Consultoria em Gestão
Empresarial Ltda